

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1008, DE 27 DE ABRIL DE 1970.

Cria uma escola rural, com uma classe, no lugar denominado "Ponte Alta", Distrito desta Cidade.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, no lugar denominado "Ponte Alta", Distrito desta Cidade, mais uma escola primária rural.

Art. 2º - Fica criada na referida escola uma cadeira de professora primária rural municipal.

Art. 3º - Para ecerrar às despesas a que se referem os artigos 1º e 2º desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares necessários.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 27 de abril de 1970 (mil novecentos e setenta).

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretária